

O FUNDACIONISMO INTERNALISTA DE BONJOUR E SEUS CRÍTICOS

BONJOUR'S INTERNALIST FOUNDATIONALISM AND ITS CRITICS

Kátia Martins Etcheverry*

Resumo: Todas as teorias fundacionistas assumem que algumas crenças justificadas são básicas porque sua justificação não se deve ao fato de terem sido inferidas de outras crenças justificadas, interrompendo assim o regresso epistêmico. A versão internalista do fundacionismo sustenta que uma crença só pode ser justificada quando o fator justificador está cognitivamente disponível ao sujeito que crê com base nele. Tendo em vista esta dupla exigência – dar por encerrado o regresso epistêmico em crenças que são justificadas de modo não inferencial, e assegurar a consciência do item que contribui para a justificação de tais crenças básicas epistemicamente independentes – alguns críticos levantaram objeções contra o fundacionismo internalista. Neste artigo me ocupo de uma dessas objeções, tendo em vista especificamente a teoria proposta por Laurence Bonjour: o dilema apresentado por Michael Bergmann.

Palavras-chave: Fundacionismo Epistêmico. Internalismo. Bergmann. Bonjour.

Abstract: All foundationalist theories agree that there are some justified basic beliefs that don't own their justification in virtue of being inferred from other justified beliefs, thus stopping the epistemic regress. For the internalist view the justifier must be cognitively available to the believer, who bases his belief on it. In consequence of this twofold demand - stopping the epistemic regress at noninferentially justified beliefs, and securing the believer's awareness of the item that contributes to the justification of such epistemic independent basic beliefs – a few critics have raised some objections against the internalist foundationalism. In this paper I consider one of these objections, regarding specifically Bonjour's theory: the Bergmann's dilemma for internalism.

Keywords: Epistemic Foundationalism. Internalism. Bergmann. Bonjour.

Em sua tese capital, o fundacionismo defende uma estrutura linear do conhecimento e da justificação cuja base está constituída, ainda que não de modo exclusivo, por crenças contingentes acerca de objetos e eventos do mundo físico. Estas crenças, para que possam servir como fundamento para a justificação de outras crenças empíricas, devem ter alguma indicação racional de sua verdade, ainda que apenas de sua probabilidade. Esta é uma das questões mais espinhosas colocadas ao defensor do

* Doutoranda em Filosofia pela PUCRS. Bolsista CNPq. Contato: katia.etccheverry@acad.pucrs.br.

fundacionismo, pois é preciso dizer como essas crenças são justificadas de modo a não afetar seu *status* de serem básicas. Em outras palavras, a alegação de verdade das crenças básicas não pode envolver nenhuma relação inferencial, e, para que seja assim, devemos esclarecer como o regresso epistêmico pode ser interrompido mediante a apresentação de uma razão de natureza tal que não recorra a outras razões condicionais, as quais, por sua vez, também necessitariam de justificação, e assim sucessivamente.

Em suma, para ser básica uma crença deve poder prescindir (pelo menos parcialmente) da justificação que outra crença pode lhe dar. Diante disso, algumas questões se colocam naturalmente: como crenças básicas obtêm sua qualificação justificacional? Que outro tipo de conteúdo (se existe algum) pode se constituir em fator de justificação nesses casos? Fundacionistas de variadas estirpes invocam o conteúdo de estados experienciais como aptos a desempenhar tal função epistêmica. Resta-lhes então mostrar como se dá a articulação epistêmica entre uma crença e algo que não é uma crença, cujo conteúdo é, portanto, de outra natureza. Para a posição fundacionista tradicional um complicador nada desprezível é a exigência internalista de que essa articulação seja cognitivamente acessível ao sujeito.

Resumidamente, a dificuldade quanto à tese de que existem crenças que são básicas e justificadas diz respeito à identificação de algo que, por sua natureza, seja capaz de conceder justificação às crenças a ele vinculadas e ao mesmo tempo prescindir de qualquer vínculo que lhe conceda justificação. Wilfrid Sellars (1991) formula uma crítica ao fundacionismo que tem precisamente esse ponto como objeto. Segundo ele, ao afirmar que crenças básicas e justificadas são possíveis, o fundacionismo se coloca à mercê de um dilema fatal:¹

- (i) Se a experiência sensorial for de caráter proposicional, isto é, apresentar como conteúdo uma alegação conceitual de que a experiência é de um determinado tipo, então é fácil vermos como, em sendo constituída por uma proposição justificada, ela pode transmitir esse *status* epistêmico a outras proposições (ou crenças) que sejam sobre esse mesmo conteúdo. O problema agora está na explicação de como essa proposição obteve sua justificação de modo independente. Dado que é preciso interromper o regresso epistêmico (esta é a motivação para a teoria fundacionista),

¹ Para uma apresentação clara e frequentemente citada desse dilema ver Bonjour (BONJOUR; SOSA, 2003, p. 60-61), para a versão original do dilema ver W. Sellars (1991).

deve ser esclarecido de onde vem a idéia de que essa proposição é verdadeira, sem para isso depender da justificação de outra(s) crença(s).

- (ii) Se por outro lado a apreensão da experiência for de caráter não proposicional, ou seja, não envolver uma alegação conceitual sobre o conteúdo da experiência, então tal apreensão não precisa de justificação. Nesse caso a dificuldade diz respeito à transmissão de um *status* justificacional, que aparentemente não está presente, às proposições que se referem ao conteúdo dessa experiência. Em outras palavras, o problema é satisfazer a exigência internalista explicando como uma apreensão sensória de caráter não proposicional pode constituir-se em razão para pensarmos que uma proposição acerca dessa experiência seja verdadeira.

Para invocar legitimamente nossas experiências sensoriais enquanto fundamento para a justificação de crenças empíricas, o fundacionismo internalista precisa mostrar que a natureza do conteúdo dessas experiências lhes permite desempenhar tal papel epistêmico. Conforme colocado no dilema, se estas experiências forem entendidas como tendo conteúdo proposicional, ou seja, como constituindo um estado que é do tipo doxástico, e forem justificadas, então não há nenhum problema em ver como podem fornecer justificação às crenças que delas dependem. Nesse caso o problema é entender como tal concepção pode favorecer a posição fundacionista, uma vez que tais estados precisariam, eles próprios, de justificação de modo dependente de outras crenças, não interrompendo, portanto, a cadeia inferencial. A outra alternativa no dilema seria considerar o ato mental de apreensão do conteúdo da experiência como não sendo de natureza proposicional e não apresentando, por conseguinte, nenhum conteúdo conceitual. Assim sendo, ele não careceria de justificação, mas alegadamente não estaria em posição de fornecer nenhuma força epistêmica aos estados mentais com conteúdo proposicional (as crenças) a ele vinculados.

A dificuldade apontada por Sellars, de explicar como, a partir de um ato mental do qual o sujeito não está consciente proposicionalmente, pode ocorrer uma relação que forneça justificação à crença formada com base no conteúdo desse ato, é considerada por Bonjour como sendo uma das mais contundentes já colocadas ao fundacionismo. É precisamente tendo em vista esta crítica que, abandonando a posição coerentista, Bonjour (BONJOUR; SOSA, 2003) formula uma teoria da

justificação epistêmica fundacionista cuja pedra angular é a noção de “consciência de conteúdo constitutiva de um dado estado mental”.² Tal consciência, justamente por ser inerente ao estado mental relevante, garantiria tanto a não inferencialidade de uma eventual relação justificacional, como também a sua infalibilidade. Esta proposta foi considerada como uma “ressurreição” do fundacionismo em sua forma clássica.³

Vejam os com mais detalhe como se configura esta proposta teórica. Conforme Bonjour, todo estado mental ocorrente apresentaria, por sua própria natureza, a consciência de seu conteúdo específico. No caso de um estado de crença tanto seu caráter proposicional, como seu caráter assertórico, envolvido na consideração do conteúdo, seriam conscientes. Tal consciência não poderia ser, sob pena de provocar inevitavelmente regressos infinitos, de natureza aperceptiva ou reflexiva, mas deve ser, pelo menos parcialmente, constitutiva da própria crença ocorrente de primeira ordem. Por isso Bonjour entende a consciência de conteúdo constitutiva de um estado de crença de primeira ordem como inerente ao próprio estado mental, de modo que ela seria essencialmente a responsável pelo fato de a crença em questão ser, especificamente, a crença que é, e não outra crença qualquer.

Nessa moldura teórica Bonjour pretende “escapar entre os cornos do dilema”, uma vez que a natureza por ele atribuída à consciência de conteúdo fundamental não teria um caráter proposicional, isto é, não seria uma crença aperceptiva de segunda ordem; e também não se trataria de uma consciência não cognitiva, não envolvendo nenhuma consciência da natureza da crença e de seu conteúdo. Em suma, na forma como a consciência do conteúdo específico é concebida, ela seria intrínseca e constitutiva do estado mental, de modo que as crenças de nível superior podem ser justificadas, de modo infalível, com base na consciência de conteúdo que é constitutiva da crença de primeira ordem. A infalibilidade⁴ da justificação decorreria, segundo Bonjour, da aparente impossibilidade de erro devido à inexistência de um fato ou situação independente.

² Todos os trechos citados são traduzidos pela autora.

³ Ver DePaul (2001).

⁴ É importante frisar que o caráter de infalibilidade restringe-se às crenças de primeira ordem, não se estendendo às crenças dos demais níveis da estrutura. Isso se deve ao fato de que essas últimas, sendo aperceptivas, estão sujeitas ao erro.

Segundo Bonjour (BONJOUR; SOSA, 2003, p.64) essa justificação é obtida porque:

[...] a metacrença é uma *descrição* do próprio conteúdo envolvido na consciência de conteúdo constitutiva, de modo que, ao estar ciente dessa consciência constitutiva, estou em uma posição ideal para julgar se a descrição é verdadeira, ou não.

Analogamente, a consciência do conteúdo de um estado experiencial seria constitutiva do próprio conteúdo desse estado mental, não necessitando, portanto, de uma razão adicional para que se creia em sua verdade. Para a teoria proposta por Bonjour é crucial considerar o conteúdo distintivo da experiência sensorial básica como sendo exposto, pelo menos parcialmente, em termos não classificatórios, o que lhe confere uma natureza, também em parte, não conceitual.

Antevendo objeções (que se efetivaram da parte de Ernest Sosa, em BONJOUR; SOSA, 2003 e de Michael Bergmann, 2006) alegando que entre uma crença, cujo conteúdo é proposicional, e uma consciência, cujo conteúdo é de caráter não proposicional só pode se estabelecer uma relação de natureza causal e não justificacional, Bonjour (BONJOUR; SOSA, 2003, p. 72) ressalta que, apesar de o conteúdo da experiência sensorial ser de natureza não conceitual, “ele pode ser *descrito* conceitualmente, com graus variados de detalhe e precisão”. Assim, a relação entre o conteúdo da crença e o conteúdo da experiência sensorial seria de natureza *descritiva*. Tal relação envolveria aspectos concernentes à exatidão da conformidade entre a descrição conceitual e o objeto não conceitual que ela se propõe a caracterizar. Bonjour considera a relação de descrição que se estabelece entre os dois conteúdos como sendo “lógica em sentido amplo”: o item não conceitual, que é objeto da descrição, seria alcançado cognitivamente graças à consciência de conteúdo constitutiva, permitindo assim o “reconhecimento direto e imediato” da correção da descrição conceitual em questão por parte do sujeito conhecedor. Uma consequência importante desse detalhe teórico é o de que a relação justificacional não assumiria um caráter meramente causal, ou externalista.

Por conseguinte, o conteúdo não conceitual poderia constituir-se em uma “espécie de razão” para o sujeito considerar se a descrição é, ou não, correta. Exigir que essa razão só esteja disponível mediante algum tipo de acesso que não dependa da própria descrição conceitual, nos condenaria, segundo Bonjour, a permanecer inexoravelmente presos a um regresso infinito. Tal exigência configuraria, em suas

palavras, “um ato de superintelectualização”, o que equivaleria considerar “a operação do intelecto inerentemente fútil”. (BONJOUR; SOSA, 2003, p. 65)

A condição para a justificação da crença seria a compreensão, por parte do sujeito, do conteúdo descritivo dessa crença, ainda que a descrição do conteúdo do estado experiencial seja incompleta ou imperfeita. Compreender, no sentido empregado por Bonjour, é identificar a concordância entre o conteúdo não conceitual da experiência e o conteúdo da descrição conceitual que compõe a crença. É este ato de compreensão que permite ao sujeito avaliar (ou julgar) diretamente a correção da descrição, e estar assim justificado ao crer na verdade da crença. Assim considerando, a consciência de conteúdo constitutiva do estado mental é de fato a fonte última da justificação. É a partir dessa noção que Bonjour pretende ter sucesso em evitar ambas as opções do dilema proposto por Sellars, fornecendo ao fundacionismo internalista condições de interromper o regresso epistêmico graças à viabilidade de crenças que seriam ao mesmo tempo básicas e justificadas.

É importante, a esta altura, ter presente que o papel epistêmico atribuído por Bonjour à consciência de conteúdo constitutiva do estado mental, bem como sua relevância no processo de justificação não inferencial, só adquirem plausibilidade se aceitarmos que (a) existem estados mentais que são conscientes por si próprios, e (b) que um estado experiencial apresenta conteúdo pelo menos parcialmente não proposicional e ainda assim pode relacionar-se epistemicamente com estados cujo conteúdo é proposicional. Na seqüência nos ocuparemos desta última condição.

Colocando de um modo esquemático, as condições para a justificação de crenças empíricas básicas colocadas pela proposta de Bonjour⁵ são:

- (1) S tem a experiência sensorial consciente E;
- (2) S tem a crença P,
- (3) O conteúdo de P descreve (caracteriza conceitualmente) com exatidão o conteúdo (não conceitual) de E;
- (4) S compreende o conteúdo descritivo de P (vê a concordância entre os dois conteúdos);

⁵ As condições aqui apresentadas têm por base o texto de Bonjour (BONJOUR; SOSA, 2003), bem como as colocações de Sosa (BONJOUR; SOSA, 2003) e Bergmann (2006).

(5) Não existem razões para crer na probabilidade (epistemicamente relevante) de ocorrência de erro.

As condições (4) e (5) serão alvo de ataque por parte de alguns defensores de teorias externalistas da justificação. Para a melhor compreensão da objeção levantada por Bergmann contra a concepção internalista da justificação é interessante uma breve incursão à crítica apresentada por Ernest Sosa (BONJOUR; SOSA, 2003, p. 120 e seguintes). Sosa parte do argumento conhecido na literatura como o “problema da galinha com pintas”,⁶ sugerindo que nossos estados mentais admitem dois tipos de consciência: a consciência experiencial (consciência-e) que ocorre de modo automático quando temos a experiência de algo, cujo conteúdo não é de natureza conceitual ou proposicional; e a consciência notada (consciência-n), cujo conteúdo é expresso em termos conceituais, a qual já corresponderia a um estado (proposicional) de crença. É relevante frisar que da ocorrência de um estado de consciência-e não se segue, necessariamente, a ocorrência de um estado de consciência-n, pois parece plausível aceitar que frequentemente temos experiências sem formarmos crenças sobre elas.

No cerne do desafio colocado por Sosa ao fundacionismo de vertente internalista está a tarefa de identificar quais características de nossos estados empíricos conscientes são epistemicamente responsáveis pela justificação de crenças empíricas básicas, de modo a escapar com sucesso de dificuldades como as referidas no problema da galinha com pintas. A pergunta fulcral, nas palavras de Sosa, seria: “Que tipo de estado, o qual sendo dado na consciência [de um sujeito] é automaticamente uma fonte de *status* fundacional para uma crença [que lhe é correspondente]?”. (BONJOUR; SOSA, 2003, p. 122)

⁶ Uma abordagem mais completa das alegações de Sosa seria excessiva para o momento, por isso nos restringiremos à distinção por ele sugerida então, a qual nos será útil para compreendermos as críticas colocadas por Michael Bergmann (2006). O “problema da galinha com pintas”, referido por Sosa, foi apresentado por Roderick Chisholm (1942) e originalmente sugerido por Gilbert Ryle a A. J. Ayer. A questão relevante nesse problema tem por foco nossa capacidade de distinguir o número exato de pintas apresentados por um dado sensorial complexo, no caso uma galinha com quarenta e oito pintas, ocorrendo em uma única experiência. Se o dado apresentasse apenas três pintas formaríamos a crença acerca do conteúdo dessa experiência com segurança e certeza, mas o número sugerido no exemplo, de quarenta e oito pintas, explora a alta chance de erro ao julgar corretamente, com apenas um olhar, quando o número de características contida no dado visual é elevado. Isto coloca um problema ao fundacionismo, pois é preciso explicar por que há esta diferença se ambas as características fenomênicas, de apresentar três pintas ou de apresentar quarenta e oito pintas, estão igualmente presentes nas respectivas experiências visuais.

Michael Bergmann (2006) acompanha a linha de ataque aberta por Sosa e acusa Bonjour de, ao invés de evitar ambas as alternativas do dilema de Sellars, oscilar entre elas. Segundo ele, na tentativa de evitar o regresso vicioso acusado na primeira opção do dilema, Bonjour alega que o conteúdo do estado experiencial não é judicativo, ou seja, não envolve uma consideração de que o objeto é de uma determinada maneira (em outras palavras, não se expressa em termos classificatórios). Mas se é assim, diz Bergmann, não há como este estado se constituir em fator de justificação, pelo menos não de um modo que seja interessante para o internalista, uma vez que o sujeito não estaria em condições de considerá-lo como razão para crer na verdade da proposição objeto da crença. E seria assim porque os dois conteúdos conscientes em questão – do estado de crença e do estado de experiência sensorial – se vinculariam mediante uma relação descritiva que, respeitando-se o quadro teórico proposto por Bonjour, não poderia, ao contrário do que ele supõe, ter a sua correção avaliada pelo sujeito da crença. Resumindo, o grande desafio colocado à teoria de Bonjour é o de mostrar que crenças empíricas podem ser justificadas não inferencialmente porque em determinada instância temos estados mentais que são relevantes epistemicamente para o sujeito da crença e não são judicativos.

Bergmann (2006, p. 682 e seguintes) vê problemas no que concerne especificamente a condição (4) acima referida, qual seja, a de que o sujeito compreende o conteúdo descritivo da crença e esta compreensão é um ato cognitivo que envolve uma comparação direta do conteúdo proposicional da crença P com o conteúdo sensorial da experiência E. A dificuldade consiste em que se não aceitarmos, como Bergmann não aceita, a viabilidade da referida “comparação direta” devido à diferença entre as naturezas dos conteúdos dos dois estados mentais, então a presumida solução de Bonjour fracassa. Se a ocorrência do que é descrito em (4) envolve necessariamente um ato judicativo, então Bonjour, como alerta Bergmann, está novamente a braços com a alternativa proposicional do dilema de Sellars, ou seja, dentro de uma cadeia justificacional cujo regresso é infinito. E parece pouco plausível conceber o que é descrito em (4) ocorrendo sem o envolvimento de um ato de compreensão que se dá por meio de aplicação de conceitos.

Apesar de, conforme já mencionado anteriormente, Bonjour considerar uma exigência de “superintelectualização” requerer que os atos de comparação envolvam necessariamente conceitos e juízos, não está claro como o sujeito pode “ver” a concordância entre o conteúdo da experiência e a descrição que dele é feita na proposição que constitui o conteúdo da crença, sem a realização de um ato de juízo. Se esse ponto não for esclarecido, o resultado inevitável parece ser o regresso vicioso e a vitória da alegação cética.

Pois [o ato de] comparação (quer seja direta ou não) envolve que se note semelhanças e diferenças. Mas isto não pode ser feito se não se estiver consciente *de que* os itens em questão têm certas características. E isto requer que se *julgue* que eles têm as características em questão ou que se *conceba* que eles têm estas características. Mas, novamente, tais atos de julgar e conceber são precisamente o tipo de coisas que podem estar ou não corretas e, portanto, justificadas ou não. E isto é o que conduz imediatamente para o regresso associado à opção (i) [opção proposicional do dilema de Sellars]. (BERGMANN, 2006, p. 685-686)

A força dessas objeções é reconhecida, pelo menos em parte, por Bonjour (2006, p. 744 e seguintes) ao admitir a insuficiência, para fins de justificação internalista, de se atender somente às condições de (1) a (3) expostas anteriormente. Aliás, já em 2003 (p. 193 e seguintes), ele reconhece a indispensabilidade da condição, expressa em (4), de que o sujeito “reconheça ou apreenda o ajuste, ou a concordância, entre os dois tipos de conteúdo”, a qual para ser satisfeita requer não só que o elemento experiencial relevante seja identificado pelo sujeito, mas também que esteja dentro de seu alcance cognitivo a concordância entre o elemento experiencial e sua descrição, de caráter proposicional, que constitui a crença.

Esse ato de compreensão permite encerrar devidamente o regresso epistêmico, pois ele ocorre de modo independente de qualquer outro estado proposicional. Sua independência cognitiva é viabilizada, segundo Bonjour (2006, p. 744-745), pelo fato de ser condição para a ocorrência de uma característica experiencial que ela esteja “genuinamente presente em minha consciência”. Respondendo a Sosa, Bonjour concorda que a assim chamada “consciência-e” não pode envolver o ato de ver o ajuste entre o conteúdo da experiência e a descrição conceitual que dele é feita no conteúdo proposicional da crença. No entanto, enfatiza ele, isto não quer dizer que a consciência-e não seja, de algum modo, “cognitivamente significativa”.

É preciso ter presente que a dificuldade quanto a este ponto é assegurar que a consciência-e seja de caráter não conceitual (e tem de ser assim para assegurar a

independência justificacional) e ao mesmo tempo de algum modo vinculada ao ato no qual o sujeito avalia a correção da relação descritiva, tornando-se assim epistemicamente interessante do ponto de vista internalista. A sugestão de Bonjour é a de que tal vínculo ocorre devido ao papel de “guia cognitivo” por ele atribuído à consciência-e. “Ver o ajuste”, concede Bonjour, não poderia ser inteiramente não conceitual, uma vez que envolve o conteúdo conceitual presente na alegação proposicional, sendo efetivamente um ato cognitivo adicional. No entanto, esse ato estaria “baseado” na consciência do conteúdo experiencial e na consciência do conteúdo descritivo.

A conclusão de Bonjour (2006, p. 746) é a de que “minha justificação surge da minha consciência do conteúdo da alegação e da experiência correspondente”. Consequentemente, quando temos um estado experiencial consciente ele poderia desempenhar um papel epistemicamente relevante na fundamentação da crença a ele associada. O reconhecimento da concordância entre os dois conteúdos envolvidos não se constituiria em juízo inteiramente independente devido a estar “cognitivamente guiado e baseado” no estado experiencial não proposicional, mas seria apreendido direta e conscientemente, satisfazendo as exigências do fundacionismo internalista. Tal apreensão não poderia requerer, nem mesmo admitir, nenhuma justificação condicional, e por isso “é possível estar consciente da experiência como sendo relevante para a justificação da crença sem a necessidade de que este julgamento da relevância seja justificado adicionalmente de um modo independente. Por esta razão não se desenvolve nenhum regresso adicional”. (BONJOUR, 2006, p. 748)

E contudo, as obscuridades na proposta de Bonjour são inegáveis. Não fica claro de que modo o conteúdo do estado experiencial desempenha o papel de “guia cognitivo” assegurando a independência justificacional da crença básica que o tem por objeto. Tampouco é devidamente colocado como a relação descritiva, que alegadamente vincula o conteúdo da crença ao conteúdo da experiência, pode se estabelecer dando origem a uma relação de fundamentação. Bonjour (2006) não oferece nenhum esclarecimento adicional, apenas reafirma algumas colocações anteriores, mas não as amplia. Limita-se a apelar para um “nível intuitivo” no qual a sua concepção acerca de como o processo justificacional ocorre seria “inteiramente

óbvia”, motivo pelo qual teria sido sucinto quando de sua exposição no texto de 2003.

Mas, como ele mesmo pergunta, “de que maneira podemos entender isto?” Na verdade, parece haver um recuo em suas alegações anteriores na medida em que Bonjour (2006) admite que o ato de “ver a concordância” entre experiência e crença, indispensável, do ponto de vista internalista, para a aquisição da qualificação justificacional, não é um ato cognitivo “inteiramente não *conceitual*”, uma vez que ele inclui o conteúdo conceitual da alegação que é expressa em conceitos.

Por conseguinte algo como um *elemento proposicional* está de alguma maneira envolvido, mas não do modo independente e externo que o quadro de Bergmann sugere. Em vez disso, sou aparentemente capaz de, dentro de um único e mesmo ato cognitivo, compreender tanto o conteúdo da proposição e a situação não proposicional (apesar de *parcialmente conceitual*) que a torna verdadeira, e ver direta e imediatamente que as condições de verdade para a proposição estão satisfeitas. O resultado é de fato um juízo proposicional, mas sua justificação já está presente no ato cognitivo do qual ele surge. (grifos nossos) (BONJOUR, 2006, p. 747)

A passagem acima, pelas expressões grifadas, parece dar força à objeção externalista de Bergmann e sua exigência de maiores esclarecimentos sobre a natureza e papel epistêmico da apreensão do ajuste entre os conteúdos da experiência e da crença, sob pena de inviabilidade da alegada independência epistêmica dessa apreensão em relação a um estado judicativo adicional. Afinal, se seu caráter for de algum modo conceitual, Bonjour se vê a braços com a primeira alternativa do dilema de Sellars; se, pelo contrário, for não conceitual, como originalmente concebido, então não fica claro como a segunda opção do dilema é evitada e como as crenças básicas adquirem sua justificação.

Referências

- BERGMANN, Michael. Bonjour's Dilemma. *Philosophical Studies*, v. 131, p. 679-693, 2006.
- BONJOUR, Laurence. Replies. *Philosophical Studies*, v. 131, p. 743-759, 2006.
- BONJOUR, Laurence; SOSA, Ernest. *Epistemic Justification: internalism vs. externalism, foundations vs. virtues*. Malden: Blackwell Publishers, 2003.
- CHISHOLM, Roderick. The Problem of the Speckled Hen. *Mind*, v. 51, n. 204, p. 368-373, 1942.
- DEPAUL, MICHAEL. (ed.). *Resurrecting Old-Fashioned Foundationalism*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 2001.
- SELLARS, Wilfrid. *Science, Perception and Reality*. Atascadero: Ridgeview, 1991.